



ANEXO I

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.003/2026 – CE.

ETP; Especificação Técnica e Orçamento; Projeto Básico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO DORIAN SAMPAIO, LOCALIZADO NA RUA EDSON QUEIROZ, Nº 247, BAIRRO CENTRO, MARACANAÚ-CE.

DIA E HORA DA ABERTURA: 08 de maio de 2026, às 09:00 horas.

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 1.835.196,81 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.04.122.2110.1033 – 4.4.90.51.91 – 2754000000;
1010.04.122.2110.1033 – 4.4.90.51.91 – 1500000000.

Maracanaú-CE, 16 de março de 2026.

Matheus Matos Teodoro
Matheus Matos Teodoro

Presidente da Comissão Especial de Licitações



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1010.2026.01.29.01



ÓRGÃO INTERESSADO

ORDEM	ÓRGÃO/ENTIDADE
1	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normativos internos do Município de Maracanaú;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a obras;

OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a **REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO DORIAN SAMPAIO, LOCALIZADO NA RUA EDSON QUEIROZ, Nº 247 BAIRRO CENTRO, EM MARACANAÚ-CE**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 03 / 26

9

ASPECTOS TÉCNICOS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, inciso I)

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de Requalificação do Teatro Dorian Sampaio, localizado na Rua Edson Queiroz, nº 247, Bairro Centro, no município de Maracanaú-CE, equipamento público de elevada relevância cultural, social e educacional para a população local e regional, execução sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, em atendimento a solicitação realizada pela gerenciadora do equipamento, que fica sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura.



O referido teatro constitui um dos principais espaços públicos destinados à promoção das artes cênicas, música, dança, cinema, literatura e demais manifestações culturais, desempenhando papel estratégico na democratização do acesso à cultura, no incentivo à formação artística e na valorização da identidade cultural do município, especialmente junto a jovens, estudantes da rede pública e agentes culturais locais.

Entretanto, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e da defasagem de suas instalações frente às normas técnicas atualmente vigentes, o equipamento apresenta a necessidade de intervenções de requalificação estrutural e funcional, de modo a restabelecer condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e pleno funcionamento. Tal situação, se não enfrentada, compromete a continuidade das atividades culturais, expõe usuários a riscos e limita o adequado aproveitamento do equipamento público.

A requalificação pretendida visa, entre outros aspectos, à reforma do teto, à recuperação das instalações elétricas, à implementação e melhoria dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, à readequação dos banheiros, à recuperação de revestimentos, bem como à garantia de acessibilidade plena às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis. Adicionalmente, busca-se a melhoria do conforto ambiental e acústico, a modernização de sistemas e estruturas essenciais e a ampliação da capacidade de realização de eventos culturais, educativos e institucionais.

A manutenção, modernização e valorização de equipamentos culturais públicos repercutem diretamente na qualidade de vida da população, no fortalecimento das políticas públicas de cultura, no fomento à economia criativa local e na promoção da ocupação saudável dos espaços urbanos, contribuindo para a inclusão social, a convivência comunitária e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, ao assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas no Teatro Dorian Sampaio, preservando patrimônio cultural relevante, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários e fortalecendo as ações institucionais de promoção cultural, formação cidadã e dinamização social e econômica de Maracanaú-CE.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, inciso II)

A presente contratação possui previsão no PCA – Plano de Contratações Anual de Maracanaú, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2026.



3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, inciso III)

3.1. Local de Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser executados no Município de Maracanaú/CE, no Teatro Dorian Sampaio, localizado na Rua Edson Queiroz, nº 247, Bairro Centro, em estrita conformidade com os projetos, especificações técnicas, plantas, memoriais descritivos e demais documentos integrantes da contratação.

3.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa legalmente constituída, devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no edital.

3.3. O processo de contratação fundamenta-se no disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se como obra e serviços de arquitetura e engenharia.

3.4. Serão apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica, possibilitando a avaliação do custo e a definição dos métodos e prazos de execução, nos termos da legislação aplicável nas especificações técnicas.

3.5. Todos os elementos necessários à execução do projeto encontram-se definidos nas plantas e peças técnicas, devendo as medidas ser consideradas pelas cotas indicadas nos desenhos, dispensando-se a medição direta por instrumentos. Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obras. Quaisquer dúvidas ou modificações deverão ser comunicadas aos técnicos responsáveis.

3.5.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronogramas aprovados, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e a legislação aplicável à execução de obras públicas.

3.6. Considerando os aspectos construtivos envolvidos na execução, este objeto se caracteriza como obra de engenharia, uma vez que:

- Trata-se de atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, conforme legislação profissional vigente, implicando intervenção no meio físico e alteração substancial das características de bem imóvel;
- Os métodos construtivos, equipamentos e materiais empregados são usualmente utilizados no setor da construção civil;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2026

- Os padrões de execução, desempenho e qualidade são definidos e aferíveis por meio de especificações técnicas;
- Existe pluralidade de empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.



3.7. Os serviços deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, o desperdício de água e o consumo excessivo de energia, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

3.7.1.A contratada será responsável pelas ações e omissões relacionadas aos resíduos gerados nos locais da obra, devendo promover sua remoção e destinação final ambientalmente adequada.

3.8. A contratada deverá responsabilizar-se pela garantia de condições seguras de trabalho às pessoas envolvidas na execução dos serviços, especialmente no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, em conformidade com a legislação em vigor do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.9. Consórcio: Será admitida a participação de licitantes em consórcio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo o consórcio indicar empresa líder responsável pela representação perante a Administração e pela coordenação da execução contratual.

3.10. Subcontratação: Será permitida a subcontratação em conformidade com o art. 122 da Lei Federal nº14.133/21, sendo vedado a subcontratação das parcelas de maior relevância.

3.11. Todos os materiais empregados deverão ser novos e atender integralmente às especificações técnicas constantes dos projetos, devendo os serviços executados assegurar níveis adequados de segurança, funcionalidade e durabilidade, compatíveis com o uso público previsto.

3.12. Capacidade Técnica da Contratada:

3.12.1. A empresa deve comprovadamente ter executado, por meio de atestados, quantidades mínimas dos seguintes serviços, em um mesmo contrato ou em contratos diferentes, dentro do mesmo período:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 20



3.12.2. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA CAPACIDADE TÉCNICA
PROFISSIONAL.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
TELHAMENTO TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M ²
FORRO ACÚSTICO COM PAINEL RÍGIDO DE LÃ	M ²

3.12.3. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA CAPACIDADE TÉCNICA
OPERACIONAL.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
TELHAMENTO TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M ²	650,00
FORRO ACÚSTICO COM PAINEL RÍGIDO DE LÃ	M ²	150,00

3.12.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ESCOLHA DE ITENS RELEVANTES

FORRO ACÚSTICO COM PAINEL RÍGIDO DE LÃ.

É um serviço de natureza altamente técnica, que requer conhecimento específico em estruturas isolamento acústico, equipamentos adequados de içamento e montagem assim como mão de obra qualificada, a fim de garantir a integridade estrutural e a segurança da instalação. Há necessidade de garantir o desempenho acústico compatível com a função teatral, considerando a realização de apresentações artísticas, culturais e eventos que demandam elevada qualidade sonora, inteligibilidade da fala e controle de ruídos.

De acordo com a ABNT NBR 10152 – Níveis de pressão sonora em ambientes internos. ambientes destinados a espetáculos e atividades culturais devem atender a limites de conforto acústicos adequados ao uso pretendido. O uso de painéis rígidos de lã, por apresentarem alto coeficiente de absorção sonora, contribui diretamente para o controle da reverberação e para a melhoria da qualidade sonora do ambiente, atendendo às recomendações normativas.

Adicionalmente, a ABNT NBR 12179 – Tratamento acústico em recintos fechados estabelece critérios para o condicionamento acústico de ambientes, incluindo o uso de materiais absorventes como solução técnica para controle de reflexões sonoras e otimização do tempo de reverberação.

O forro acústico especificado atende a esses critérios, sendo tecnicamente adequado para

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/26



recintos de uso coletivo e apresentações ao vivo.

Sob o aspecto do desempenho da edificação, a solução também se alinha aos requisitos da ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho, no que se refere aos princípios de conforto acústicos aplicáveis às edificações, adotando boas práticas de engenharia que, embora voltadas ao uso habitacional, servem como referência técnica para edificações de uso público e cultural. Além do desempenho acústico, o sistema de forro contribui para:

- Redução de ruídos internos e controle do tempo de reverberação, assegurando inteligibilidade da fala e qualidade sonora;
- Conforto acústico do público e dos artistas, em conformidade com os parâmetros normativos;
- Durabilidade, estabilidade dimensional e facilidade de manutenção, compatíveis com ambientes de uso intenso;
- Compatibilidade com sistemas de iluminação, climatização e segurança, sem prejuízo ao desempenho global do espaço.

Ressalta-se que o forro acústico com painel rígido de lã constitui um item relevante do orçamento da reforma por seu impacto direto no desempenho técnico, funcional e normativo do teatro, sendo indispensável para o atendimento às exigências de conforto acústico, qualidade sonora e uso adequado do espaço cultural.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, inciso IV)

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto serão obtidos através dos memoriais descritivos e/ou especificações técnicas, elaborados por equipe técnica capacitada, com nível de precisão adequado, possibilitando a correta elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços, Manuais Técnicos em vigor e normas técnicas da ABNT, entre outros.

Anexo a este processo seguem: memória de cálculo e composição de preços que balizam o orçamento, todos com os referenciais em tabelas oficiais.

5 -- LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, inciso V)

No âmbito da Administração Pública, a execução de obras de engenharia pode ocorrer tanto por meio de estrutura própria quanto mediante a contratação de terceiros, cabendo ao gestor público, na fase de planejamento, avaliar as alternativas disponíveis sob os aspectos

técnico, operacional, econômico e gerencial, de modo a identificar a solução mais vantajosa ao interesse público.

Para a execução desta obra, foram analisadas as seguintes alternativas de mercado:

Solução Avaliada	Vantagens	Desvantagens	Considerações
Execução direta pela Administração	Utilização de mão de obra, equipamentos e gestão próprios do Município para execução das obras de requalificação.	Maior controle direto sobre a execução; alinhamento imediato às diretrizes administrativas.	Inadequada – Necessidade de corpo técnico especializado em obras de média complexidade; indisponibilidade de equipes permanentes; limitação de equipamentos específicos; maior risco de atrasos; dificuldade de atendimento às normas técnicas especializadas.
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia	Empresa contratada para execução integral da requalificação, conforme projetos e especificações técnicas definidos pela Administração.	Especialização técnica; eficiência operacional; cumprimento de normas técnicas; maior previsibilidade de prazos e custos; clareza na responsabilização contratual; facilidade de fiscalização.	Altamente adequada – Solução mais eficiente, segura e compatível com o objeto
Requalificação parcial por contratos distintos	Execução das intervenções por meio de contratos separados (elétrica, cobertura, banheiros etc.).	Possibilidade de diluição do investimento inicial.	Inadequada – Fragmentação da responsabilidade técnica; dificuldade de compatibilização entre serviços; risco de retrabalho; aumento do custo global; maior complexidade de gestão e fiscalização.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2016



Solução Avaliada	Vantagens	Desvantagens	Considerações
Demolição e construção de novo equipamento	Construção de novo teatro em substituição ao existente.	Possibilidade de concepção arquitetônica integralmente nova; adoção de tecnologias mais recentes.	Pouco adequada – Elevado custo; maior prazo de execução; impacto urbano e social; descaracterização de equipamento cultural consolidado; desproporcionalidade frente a necessidade identificada.
Utilização de espaços culturais privados	Locação ou contratação de espaços privados para realização das atividades culturais.	Solução imediata para manutenção de eventos culturais.	Inadequada – Custos recorrentes; dependência de terceiros; não resolve o problema estrutural do equipamento público; perda de protagonismo da política cultural municipal.

Conclusão Técnica

A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a requalificação integral do teatro existente mostra-se a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura, atendendo aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público, servindo de base para a definição do objeto da futura contratação.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, inciso VI)

O valor total estimado é de R\$ 1.835.196,81 (hum milhão, oitocentos trinta cinco mil, cento noventa seis reais e oitenta um centavos) tendo sido estabelecido com base em tabelas referenciais SEINFRA V28 (Sem Desoneração) – SINAPI SETEMBRO 2025.

6.1. ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO REFERENCIAL
38047	REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	SERVIÇO	01	R\$ 1.835.196,81

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/26



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/2021, art 18, § 1º, inciso VII).

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, conclui-se que a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a requalificação integral do teatro existente constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico.

A execução direta pela Administração mostrou-se inviável diante da complexidade técnica das intervenções necessárias, que envolvem adequações estruturais, elétricas, sistemas de prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, conforto ambiental e acústico, demandando mão de obra especializada, equipamentos específicos e experiência técnica não disponíveis de forma permanente na estrutura administrativa municipal.

As alternativas de manutenções pontuais ou requalificação parcial foram consideradas insuficientes, por não solucionarem de forma integrada as deficiências do equipamento, além de potencializarem riscos de retrabalho, elevação do custo global e dificuldades de coordenação técnica, não garantindo a conformidade integral com as normas técnicas e legais aplicáveis.

A demolição do equipamento e construção de um novo teatro, revelaram-se desproporcionais ao contexto atual, seja pelo elevado custo, maior prazo de execução, complexidade de modelagem ou impacto urbano e social, não se mostrando compatíveis com a necessidade imediata de requalificação do equipamento existente.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada permite a execução integrada das intervenções necessárias, com maior eficiência operacional, previsibilidade de custos e prazos, clareza na responsabilização técnica e facilidade de fiscalização por parte da Administração, desde que precedida da adequada elaboração de projetos, especificações técnicas e orçamento detalhado.

Adicionalmente, a solução escolhida preserva e valoriza o Teatro Dorian Sampaio, equipamento cultural de reconhecida relevância para o município, assegurando condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, ampliando a capacidade de realização de eventos culturais, educativos e institucionais e fortalecendo as políticas públicas de cultura.

Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo base adequada para a definição do objeto e para a instauração do futuro procedimento licitatório.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2026



Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, não podendo, contudo, ser imposto quando se revelar desvantajoso ao interesse público.



No caso da contratação destinada à Requalificação do Teatro Dorian Sampaio, verifica-se que o objeto possui natureza técnica integrada, envolvendo intervenções interdependentes nos sistemas arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, de prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, conforto ambiental e acústico, cujo desempenho adequado depende de execução coordenada e compatibilizada.

O parcelamento do objeto em contratações distintas, por especialidade ou etapa, acarretaria fragmentação da responsabilidade técnica, aumento da complexidade da gestão e da fiscalização contratual, além de elevar o risco de incompatibilidades entre serviços, retrabalho, atrasos na execução e majoração do custo global da contratação, em prejuízo da eficiência administrativa.

Sob o aspecto econômico, a execução integrada favorece a otimização do cronograma físico-financeiro, a racionalização da mobilização de recursos e a redução de custos indiretos, os quais tendem a ser ampliados em contratações parceladas. Ademais, contribui para maior previsibilidade de prazos e melhor controle da qualidade do resultado final.

Registre-se que a opção pelo não parcelamento não implica restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado dispõe de empresas de engenharia aptas a executar obras de requalificação de média complexidade de forma integrada, desde que observados critérios de habilitação técnicas proporcionais ao porte e à natureza do objeto.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto revela-se tecnicamente justificado, economicamente vantajoso e alinhado ao interesse público, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, razão pela qual se adota a contratação integrada da requalificação do equipamento.

9. JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 20

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório poderá adotar a inversão entre as fases de habilitação e julgamento das propostas, desde que a medida seja devidamente motivada, com a explicitação dos benefícios decorrentes, e expressamente prevista no edital.

No caso da requalificação do Teatro Dorian Sampaio, a adoção da inversão de fases mostra-se adequada, proporcional e vantajosa, considerando tratar-se de obra de engenharia



de média complexidade, com projetos, especificações técnicas e orçamento previamente definidos pela Administração, bem como a relevância cultural, social e educacional do equipamento público objeto da intervenção.

A contratação demanda das licitantes capacidade técnica específica, experiência comprovada em obras similares e estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, especialmente no que se refere à adequação de sistemas estruturais, elétricos, de prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, conforto ambiental e acústico.

A verificação prévia da habilitação permitirá à Administração restringir a fase de julgamento de propostas apenas às empresas que demonstrem, de forma satisfatória, qualificação técnica, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e capacidade econômico-financeira, mitigando o risco de seleção de proposta apresentada por licitante que, posteriormente, venha a ser inabilitado.

Tal sistemática contribui para a racionalização dos atos administrativos, a redução do tempo de tramitação do certame e a mitigação de riscos de atrasos, aspectos especialmente relevantes em contratações de obras públicas que demandam planejamento integrado, controle de prazos e adequada gestão dos recursos públicos, e ainda, na medida em que privilegia a segurança jurídica do procedimento e reforça o controle sobre a capacidade dos licitantes antes da análise das propostas econômicas.

Ressalta-se que a medida não restringe a competitividade nem compromete a seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que será expressamente prevista no edital e aplicada de forma objetiva e isonômica a todos os licitantes.

Dessa forma, a inversão de fases, devidamente motivada no presente Estudo Técnico Preliminar, não afronta os princípios da legalidade, isonomia, competitividade ou seleção da proposta mais vantajosa, ao contrário, alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e adequada gestão de riscos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a adoção da inversão de fases configura solução juridicamente adequada e tecnicamente recomendável para a contratação em análise, contribuindo para a condução mais eficiente do procedimento licitatório e para a execução da requalificação com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em atendimento às demandas culturais e sociais do Município de Maracanaú.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 2026

9

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18 §1º, IX)

Com a presente contratação, a Administração Pública busca alcançar resultados concretos e mensuráveis, voltados à economicidade, à eficiência administrativa e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com o interesse público e com os objetivos das políticas municipais de cultura.

Ampliação do retorno social do investimento público: Permitirá a oferta de espaço público adequado para práticas cultura e convivência comunitária, ampliando o alcance social do investimento realizado e promovendo benefícios permanentes à população local, especialmente crianças, adolescentes e jovens.

Economicidade: redução de custos futuros com manutenções corretivas emergenciais, retrabalhos e aditivos contratuais, por meio da requalificação integrada do Teatro Dorian Sampaio.

Inclusão social: garantia de acessibilidade plena às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo igualdade de acesso às atividades culturais.

Fortalecimento das políticas públicas culturais: ampliação da oferta e da qualidade de eventos culturais, educativos e institucionais.

Estímulo à economia criativa local: apoio à produção cultural, geração de oportunidades e dinamização econômica do entorno urbano.

Valorização do patrimônio cultural: preservação e qualificação de equipamento público relevante para a identidade cultural do Município de Maracanaú.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

Para assegurar a legalidade, a eficiência e a adequada instrução processual do objeto deste estudo, a Administração deverá adotar previamente uma série de providências técnicas, administrativas e legais, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da boa governança pública.

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações a serem realizadas pela Administração;
- Elaboração de Projeto Básico Simplificado, emitido pela Secretaria Ordenadora da despesa, onde identificará a disponibilidade orçamentária;
- Emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Elaboração de orçamento detalhado com base em composições de custos unitários extraídas de tabelas oficiais (SEINFRA e SINAPI), observada a data-base indicada;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/10/2023

- Elaboração de cronograma físico-financeiro;
- Verificação quanto à necessidade de licenciamento ambiental ou emissão de declaração de dispensa pelo órgão competente;
- Capacitação e designação formal de gestor e fiscais do contrato;
- Elaboração da minuta do edital e do contrato administrativo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18 §1º, XI)

Após análise técnica do escopo da contratação, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da requalificação do Teatro Dorian Sampaio.

O objeto contempla de forma integrada todas as intervenções arquitetônicas, estruturais e complementares previstas nos projetos, abrangendo os serviços, materiais, equipamentos e procedimentos indispensáveis à plena execução da obra.

Eventuais atividades ordinárias de fiscalização, acompanhamento e futura operação do equipamento cultural inserem-se nas competências regulares da Administração, não configurando contratações interdependentes. Assim, a contratação proposta mostra-se autossuficiente sob os aspectos técnico e operacional.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

A execução do objeto deste estudo, por se tratar de intervenção em área urbana consolidada, poderá ocasionar impactos ambientais de caráter predominantemente temporário e localizado, inerentes às atividades típicas de obras de infraestrutura urbana.

A identificação prévia desses impactos tem por finalidade subsidiar o planejamento da intervenção e permitir a adoção de medidas preventivas e mitigadoras, capazes de minimizar eventuais efeitos adversos sobre o meio ambiente, a população do entorno e os sistemas urbanos existentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Os impactos ambientais potenciais estão associados, principalmente, às etapas de movimentação de materiais, execução de pavimentação, operação de máquinas e

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2026



equipamentos, organização do canteiro de obras e interferências temporárias na circulação urbana, devendo ser adequadamente gerenciados ao longo de toda a execução contratual.



Principais impactos identificados e medidas mitigadoras:

A) GERAÇÃO DE POEIRA E MATERIAL PARTICULADO

Impacto: Emissão de poeira decorrente de demolições, movimentação de solo e tráfego de veículos e equipamentos.

Medidas mitigadoras: Umidificação periódica das áreas em obra, cobertura de caminhões transportadores de materiais, limpeza frequente das vias adjacentes e controle da velocidade dos veículos no canteiro.

B) EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES

Impacto: Elevação dos níveis de ruído e vibração provenientes da operação de máquinas e equipamentos, com potencial incômodo à população local.

Medidas mitigadoras: Restrição das atividades ruidosas aos horários permitidos pela legislação municipal, manutenção preventiva dos equipamentos, utilização de dispositivos de atenuação sonora e comunicação prévia à comunidade.

C) GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Impacto: Produção de resíduos oriundos de demolições, cortes de pavimento, sobras de materiais e embalagens.

Medidas mitigadoras: Segregação dos resíduos conforme classificação, armazenamento adequado no canteiro, destinação ambientalmente correta em locais licenciados e reaproveitamento de materiais sempre que tecnicamente viável.

D) RISCO DE CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS

Impacto: Possibilidade de vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e outros produtos utilizados na obra.

Medidas mitigadoras: Armazenamento adequado de insumos, manutenção preventiva dos equipamentos, utilização de bacias de contenção, adoção de procedimentos de resposta a emergências e remoção imediata de materiais contaminantes.

E) INTERFERÊNCIA NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

Impacto: Obstrução temporária de dispositivos de drenagem, com risco de alagamentos durante a execução.

Medidas mitigadoras: Proteção e limpeza periódica de bocas de lobo e galerias, execução conforme o projeto de drenagem e adoção de soluções provisórias para garantir o adequado escoamento das águas pluviais.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE APRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/26

F) SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO EXISTENTE

Impacto: Possível remoção ou dano pontual à vegetação urbana em função das intervenções necessárias.

Medidas mitigadoras: Limitação da supressão ao estritamente necessário, proteção das áreas adjacentes, obtenção das autorizações ambientais cabíveis e, quando aplicável, recomposição vegetal ou compensação ambiental.

G) INTERFERÊNCIA NA MOBILIDADE E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

Impacto: Alterações temporárias no tráfego de veículos e pedestres, com risco de acidentes e transtornos à comunidade.

Medidas mitigadoras: Implantação de sinalização provisória adequada, plano de desvio de tráfego, isolamento das áreas de obra, orientação aos usuários da via e fiscalização contínua das condições de segurança.

Conclusão sobre a viabilidade ambiental

A análise dos impactos ambientais associados à execução da obra indica que os efeitos identificados são, em sua maioria, temporários, localizados e passíveis de controle, desde que sejam adotadas as medidas mitigadoras previstas.

A implementação adequada das ações preventivas e mitigadoras, aliada ao acompanhamento sistemático da execução da obra e ao cumprimento da legislação ambiental vigente, é suficiente para reduzir significativamente os impactos adversos, assegurando a compatibilidade do empreendimento com o meio ambiente urbano e a segurança da população do entorno.

Dessa forma, conclui-se que a intervenção ambientalmente é viável, não representando impedimento à sua execução, desde que as medidas de controle ambiental sejam incorporadas ao planejamento, ao edital e às obrigações contratuais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18 §1º, XIII)

Com base nas análises técnicas, econômicas e administrativas desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à Requalificação do Teatro Dorian Sampaio revela-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico e orçamentário. A solução proposta mostra-se compatível com a natureza e a complexidade das intervenções previstas, com a capacidade operacional do mercado de engenharia e com os recursos orçamentários disponíveis, encontrando-se alinhada



ao planejamento institucional e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A execução integrada da obra permitirá a recuperação das condições estruturais e funcionais do equipamento cultural, a adequação às normas vigentes de segurança, acessibilidade e desempenho, a melhoria do conforto ambiental e acústico, bem como a ampliação da capacidade de realização de atividades culturais, educativas e institucionais. Ademais, a intervenção contribuirá para a redução de custos futuros com manutenções corretivas emergenciais, para a preservação de patrimônio público relevante e para o fortalecimento das políticas públicas culturais do Município.

Considerando que foram observados os requisitos legais relativos ao planejamento da contratação, à estimativa de custos com base em referenciais oficiais, à análise das alternativas de mercado e à definição da solução mais vantajosa, entende-se que estão presentes os pressupostos necessários para o regular prosseguimento do processo licitatório.

Diante do exposto, restando atendidos os requisitos técnicos, administrativos e legais aplicáveis, a Administração Pública poderá dar prosseguimento às etapas subsequentes da contratação, mediante Concorrência Eletrônica, com inversão de fases devidamente motivada e adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Maracanaú/CE, 29 de Janeiro de 2026


Aline Mesquita da Silva

Assessora Técnica Financeira – SEINFRA

Membro da Equipe de Planejamento

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

16/03/26

9


Ana Paula Ribeiro

Diretora de Gestão de Projetos e Convênios

Membro da Equipe Técnica de Arquitetura – CAU A20997-0



MAPA DE RISCO - OBRAS DE ENGENHARIA
Requalificação do Teatro Dorina Sampaio, localizado na Rua Edison Queiroz, nº 247 Bairro Centro, em Maracani-CE

RISCO-01	
RISCO:	DEFINIÇÃO DE EXIGÊNCIAS DESNECESSARIAS, DE CARÁTER RESTRITIVO NO EDITAL, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÕES DO EDITAL NA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU O CERTAME RESTAR DESERTO OU FRACASSADO.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	ATRASOS PARA INÍCIO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENTREGA DA OBRA. OBSERVAR O QUE DISPÕE O INC. I, § 1º, ART. 67 DA LEI N. 14.133/2021, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO A ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EM ESPECIAL O ACÓRDÃO Nº 2.882/2008 - PLENÁRIO E A SÚMULA Nº 263/2011, DENTRE OUTROS. COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM EM CASO DE IMPUGNAÇÃO, REPUBLICAÇÃO DO CERTAME, COM A REVISÃO DOS SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
RISCO-02	
RISCO:	IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, POR MOTIVOS DIVERSOS, PRINCIPALMENTE OS RELACIONADOS A ERROS DE PROJETOS E/OU ORÇAMENTO ESTIMATIVO.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SELEÇÃO DO FORNECEDOR
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	ATRASOS PARA INÍCIO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENTREGA DA OBRA. PARA OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS, ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE SUA EXECUÇÃO POR EQUIPE DE SEINFRA/ DIRETORIA DE PROJETOS/DIRETORIA DE ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO QUE CONTENHA PROFISSIONAIS TÉCNICOS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PARA OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS PELA EQUIPE DE SEINFRA/ DIRETORIA DE PROJETOS/ENGENHARIA DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO, DE SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA SUA ELABORAÇÃO.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	EM CASOS DE IMPUGNAÇÕES POR ERROS NOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, SOLICITAR SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE PROCEDAM COM AS CORREÇÕES.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, COM A REABERTURA DA CONTAGEM DE PRAZOS. SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RISCO-03	
RISCO:	O CERTAME LICITATÓRIO RESTAR DESERTO, CASO NENHUMA EMPRESA SE INTERESSE POR SUA EXECUÇÃO OU FRACASSADO, CASO NENHUMA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESTEJAM DENTRO DOS PARÂMETROS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SELEÇÃO DO FORNECEDOR
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, IMPACTANDO NO PLANEJAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DA SEINFRA. ATRASOS PARA INÍCIO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENTREGA DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	CORRETO PLANEJAMENTO DAS EXIGÊNCIAS POSTAS PARA A CONTRATAÇÃO. SEINFRA/DIRETORIA DE PROJETOS/DIRETORIA DE ENGENHARIA
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	VERIFICAR JUNTO ÀS EMPRESAS DO RAMO DE ATIVIDADE QUAIS SERIAM OS MOTIVOS DO DESINTERESSE PELO SERVIÇO NO CASO DA LICITAÇÃO DESERTA OU REVISÃO DOS VALORES ESTIMADOS NO CASO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA UMA POSSÍVEL REPETIÇÃO DO CERTAME. SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RISCO-04	
RISCO:	A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME QUANDO CONVOCADA, NÃO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO OU NÃO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	ATRASOS PARA INÍCIO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENTREGA DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA NA FASE DE LICITAÇÃO E ENVIAR O CONTRATO PARA ASSINATURA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA. COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM NOS TERMOS DO, ART. 25 DA LEI 14.133/2021, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELO LICITANTE VENCEDOR. SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO. COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
RISCO-05	
RISCO:	ATRASOS NA ASSINATURA DO CONTRATO OU NA ENTREGA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	ATRASOS PARA INÍCIO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENTREGA DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	OBSERVAR OS PRAZOS PREVISTOS PARA ENTREGA DO CONTRATO ASSINADO E DAS GARANTIAS CONTRATUAIS E ACOMPANHAR A ENTREGA, NOTIFICANDO A CONTRATADA CASO SEJA VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE ATRASOS. SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO. COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 2026

Ana Paula Lobo Ribeiro da Silva
Diretora de Gestão de Convênios e Projetos
Anexo 1 - CAU Nº. A 20997-0



RISCO 06	
RISCO:	IMPOSSIBILIDADE DE INÍCIO DA OBRA, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, POR RESTRIÇÕES DA CONTRATANTE (LIBERAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO, NECESSIDADE DE EXECUÇÃO PRÉVIA DE OUTRO SERVIÇO, INTERFERÊNCIAS COM OUTRAS ATIVIDADES ETC)
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	Baixo
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	ATRASOS PARA INÍCIO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENTREGA DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	POSSIBILIDADE DE AUMENTO DE CUSTOS NÃO PREVISTOS, PRINCIPALMENTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE E DE EQUIPAMENTOS, ALUGUEIS DE ESTRUTURAS PARA ABRIGAR OS CANTEIROS DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE OBRAS, DENTRE OUTROS QUE PODERÃO SER RECLAMADOS PELA CONTRATADA.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	VERIFICAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE DA SEINFRA, ANTES DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, SE HÁ ALGUM IMPEDIMENTO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PRAZOS DETERMINADOS NA CONTRATAÇÃO.
	SUSPENDER A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, SOLICITANDO QUE A CONTRATADA NÃO REALIZE A MOBILIZAÇÃO ATÉ QUE OS SERVIÇOS SEJAM NOVAMENTE LIBERADOS.
	VERIFICAR A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.
	SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO
	SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO/ DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO/ DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RISCO 07	
RISCO:	ALTERAÇÕES NO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO INICIALMENTE CONTRATADOS, POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	Baixo
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	AUMENTO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	POSSIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DE ATRASOS PARA ENTREGA DA OBRA
	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE FORMA PARTICIPATIVA, BASEADO NO PLANO DE NECESSIDADES APRESENTADO PELA UNIDADE DEMANDANTE.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	REVISÃO DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO, REALIZANDO-SE UMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E/OU FINANCEIRA, A SER ANALISADA NO CASO CONCRETO.
	SEINFRA/DIRETORIA DE PROJETOS/ENGENHARIA
	SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO/ DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO/ DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RISCO 08	
RISCO:	IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕE A CONTRATAÇÃO, QUE SEJAM IRRELEVANTES.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO	Baixo
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PARA OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS, ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE SUA EXECUÇÃO POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO QUE CONTENHA PROFISSIONAIS TÉCNICOS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.
	PARA OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS PELA EQUIPE DE PROJETOS/ENGENHARIA DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO, DE PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA SUA ELABORAÇÃO.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, QUE TAIS CUSTOS SERÃO ABSORVIDOS PELA CONTRATADA.
	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, A DEFINIÇÃO DE SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES PARA O OBJETO.
	CASO A CONTRATADA VENHA REQUERER TAIS VALORES, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVERÁ SER NEGADA PELA FISCALIZAÇÃO. OBSERVAR O ACÓRDÃO 1.977/2013 - PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
	SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO
	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO
RISCO 09	
RISCO:	IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕE A CONTRATAÇÃO, EM QUE A OBRIGAÇÃO DE FAZER PELA CONTRATADA ESTEJA EXPRESSAMENTE ESTIPULADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E/OU SEUS ANEXOS
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	Baixo
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PARA OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS, ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE SUA EXECUÇÃO POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO QUE CONTENHA PROFISSIONAIS TÉCNICOS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO.
	PARA OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS PELA EQUIPE DE PROJETOS/ENGENHARIA DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO, DE PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA SUA ELABORAÇÃO.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, QUE TAIS CUSTOS SERÃO ABSORVIDOS PELA CONTRATADA.
	CASO A CONTRATADA VENHA REQUERER TAIS VALORES, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVERÁ SER ANALISADA PELA FISCALIZAÇÃO. OBSERVAR O ACÓRDÃO 1.977/2013 - PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
	SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO
	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM
	SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
 CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 2016
 9

Ana Paula Libório Ribeiro da Silva
 Diretora de Gestão de Convênios e Projetos
 Arquiteta CAU Nº. A 20997-0



RISCO-10	
RISCO:	IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕE A CONTRATAÇÃO, QUE SEJAM RELEVANTES.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PARA OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS, SEINFRA/DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE SUA EXECUÇÃO POR EQUIPE DE PROJETOS/ENGENHARIA FISCALIZAÇÃO QUE CONTENHA PROFISSIONAIS TÉCNICOS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO. PARA OS PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS PELA EQUIPE DE SEINFRA/DIRETORIA DE PROJETOS/ENGENHARIA DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTO, DE PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA SUA ELABORAÇÃO. PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, A DEFINIÇÃO DE SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES PARA O OBJETO.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	APÓS AVALIAÇÃO PELA EQUIPE DE PROJETOS/ENGENHARIA DA SEINFRA E DESDE SEINFRA/DIRETORIA DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS POSTAS NA LEI 14.133/2021 PARA ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO ADITIVOS POR FALHAS, ENCAMINHAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL À AUTORIDADE COMPETENTE.
RISCO-11	
RISCO:	DIFERENÇA ENTRE OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA DE ORÇAMENTO E OS QUANTITATIVOS QUE SERÃO EFETIVAMENTE EXECUTADOS NA OBRA, DEVIDO A INCERTEZAS INERENTES AO OBJETO OU A ALGUNS SERVIÇOS QUE COMPÕE O OBJETO.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	POR SE TRATAR DE OBRA EM QUE OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PODEM SER DEFINIDOS COM PRECISÃO, OPTOU-SE POR ADOTAR O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	PARA AS OBRAS CONTRATADAS NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEINFRA/COMISSÃO DE A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA SERÁ APÓS A EXECUÇÃO DE CADA ETAPA, LICITAÇÃO/PGM/DIRETORIA DE PREVIAMENTE DEFINIDA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. AS MEDIÇÕES DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO CAMPO DAS QUANTIDADES REALIZADAS DEVEM SER PRECISAS APENAS O SUFICIENTE PARA DEFINIR O PERCENTUAL EXECUTADO.
RISCO-12	
RISCO:	PREÇOS DE INSUMOS QUE COMPÕE A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DO PREÇO DE MERCADO NA APRESENTAÇÃO DA
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, QUE NÃO SERÁ REALIZADA SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA AUMENTO DOS PREÇOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA, EM NENHUMA HIPÓTESE.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	CASO A CONTRATADA VENHA REQUERER TAIS VALORES, A ALTERAÇÃO SEINFRA/DIRETORIA DE CONTRATUAL DEVERÁ SER NEGADA PELA FISCALIZAÇÃO. ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO
RISCO-13	
RISCO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE ABAIXO DA ESPECIFICADA NA CONTRATAÇÃO E/OU EM DESACORDO COM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	ATRASOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DECORRENTES DA NECESSIDADE DE REFAZIMENTO DE SERVIÇOS. FISCALIZAR CONTINUAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REALIZANDO VISITAS IN LOCO. SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM SITUAÇÃO.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	NOTIFICAR PRONTAMENTE A CONTRATADA SEMPRE QUE VERIFICADA A SEINFRA/DIRETORIA DE NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE ALGUM SERVIÇO JÁ EXECUTADO. ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO/DIRETORIA ADMINISTRATIVA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO. COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
RISCO-14	
RISCO:	ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS QUE CAUSEM ALTERAÇÕES NO PROJETO INICIALMENTE CONTRATADO.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCACÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	NÃO IDENTIFICADAS.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	REVISÃO DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO, REALIZANDO-SE UMA ALTERAÇÃO SEINFRA/DIRETORIA DE CONTRATUAL DE PRAZO E/OU FINANCEIRA, A SER ANALISADA NO CASO ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO/DIRETORIA CONCRETO. ADMINISTRATIVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16/03/26

Ana Paula Líbido Ribeiro da Silva
 Diretora de Serviços de Convênios e Projetos
 Arquiteta - CAU Nº. A 20997-0



RISCO 15	
RISCO:	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Alto
NÍVEL DE RISCO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	PREJUÍZO AOS TRABALHADORES ALOCADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO. POSSIBILIDADE DE DEMANDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS CONTRA A CONTRATANTE.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA SOBRE O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS. PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SOLICITANDO OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO DO CONTRATO POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS PARA OS CASOS DO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS, BEM COMO PELO NÃO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS E PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE EFETIVAMENTE PARTICIPAREM DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. RETER O PAGAMENTO DA FATURA MENSAL, EM VALOR PROPORCIONAL AO INADIMPLEMENTO, ATÉ QUE A SITUAÇÃO SEJA REGULARIZADA. RESCISÃO CONTRATUAL.
RISCO 16	
RISCO:	OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	
NÍVEL DE RISCO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	PREJUÍZOS AO TRABALHADOR COM A OCORRÊNCIA DE LESÃO CORPORAL OU PERTURBAÇÃO FUNCIONAL QUE CAUSA A MORTE OU A PERDA OU REDUÇÃO, PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO ONERAR O CONTRATO COM A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, QUE A CONTRATADA DEVERÁ RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO PROJETO BÁSICO/EDITAL, QUE A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO. AVALIAR, DURANTE AS VISITAS ROTINEIRAS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, AS CONDIÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS, VERIFICANDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA. NOTIFICAR A CONTRATADA, CASO SEJAM VERIFICADAS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO. EM CASO DE PERSISTÊNCIA DA IRREGULARIDADE, INSTAURAR PROCESSO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	EM CASO DE ACIDENTES, SOLICITAR QUE A CONTRATADA REALIZE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ENCAMINHE À FISCALIZAÇÃO A COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) REGISTRADA JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL.
RISCO 17	
RISCO:	OCORRÊNCIA DE ROUBOS E FURTOS NA OBRA.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	PREJUÍZOS E AUMENTO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, QUE A CONTRATADA DEVERÁ MANTER VIGILÂNCIA DA OBRA E SE RESPONSABILIZAR PELOS DANOS E PREJUÍZOS ORIUNDOS DE ROUBOS E FURTOS.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO.
RISCO 18	
RISCO:	ATRASOS DA OBRA DECORRENTES DE CHUVAS OU OUTROS EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	COMPARTILHADO
DANOS:	ATRASOS PARA ENTREGA DA OBRA.
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO PROJETO BÁSICO/EDITAL QUE A CONTRATADA ARCARÁ COM OS PREJUÍZOS ADVINDOS DE CHUVAS OCORRIDAS DENTRO DAS MÉDIAS HISTÓRICAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES, SENDO JUSTIFICÁVEL ATRASOS NA EXECUÇÃO DA OBRA SOMENTE SE REGISTRADAS CHUVAS ACIMA DA MÉDIA HISTÓRICA.
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	AVALIAR, CASO SEJA SOLICITADA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA, SE AS CHUVAS OCORRIDAS PREENCHEM OS REQUISITOS DE EXCEPCIONALIDADE. EM CASO AFIRMATIVO, REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. CASO CONTRÁRIO, AVALIAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 26
p

Ana Paula Libório Ribeiro da Silva
Instituto de Gestão de Contratos e Licitação
Arquiteta CAU Nº. A 20997-6

RISCO 19	
RISCO:	AUMENTO NOS CUSTOS DE QUAISQUER DOS INSUMOS QUE COMPÕEM A EXECUÇÃO DA OBRA, NÃO DECORRENTES DE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS OU POLÍTICAS PÚBLICAS, ENSEJANDO AUMENTOS DE CUSTOS SUPERIORES AOS ÍNDICES DE REAJUSTE CONTRATUAL.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, QUE A CONTRATADA ARCARÁ COM SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM AUMENTO NOS CUSTOS DE QUAISQUER DOS INSUMOS QUE COMPÕEM A EXECUÇÃO DA OBRA, NÃO DECORRENTES DE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS OU POLÍTICAS PÚBLICAS, ENSEJANDO AUMENTOS DE CUSTOS SUPERIORES AOS ÍNDICES DE REAJUSTE CONTRATUAL.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	AVALIAR, CASO SEJA SOLICITADA PELA CONTRATADA, SE O AUMENTO EM SEINFRA/DIRETORIA DE ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO/DIRETORIA ADMINISTRATIVA QUESTÃO SERÁ OBJETO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
RISCO 20	
RISCO:	ALTERAÇÃO NOS CUSTOS DE QUAISQUER DOS INSUMOS QUE COMPÕEM A EXECUÇÃO DA OBRA, DECORRENTES DE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS OU POLÍTICAS PÚBLICAS, ENSEJANDO AUMENTOS OU REDUÇÃO DE CUSTOS.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	COMPARTILHADO
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	NÃO IDENTIFICADAS
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	PARA ESTES CASOS, A CONTRATANTE PROCEDERÁ A CORREÇÃO DOS VALORES SEINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA PAGOS, CONSIDERANDO AS NOVAS ALÍQUOTAS VIGENTE.
RISCO 21	
RISCO:	PREJUÍZOS DECORRENTES DE INCÊNDIOS, ALAGAMENTOS DA OBRA OU OUTROS DECORRENTES DE FENÔMENOS CLIMÁTICOS
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	ATRASOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, QUE A CONTRATADA ARCARÁ COM OS PREJUÍZOS DECORRENTES DE INCÊNDIOS, ALAGAMENTOS DA OBRA OU OUTROS DECORRENTES DE FENÔMENOS CLIMÁTICOS
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	SOLICITAR QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE OS REPAROS NECESSÁRIOS PARA SEINFRA/DIRETORIA DE ENTREGA DO OBJETO NAS CONDIÇÕES INICIALMENTE PREVISTAS NA ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, ACIONAR SEGURO-OBRA.
RISCO 22	
RISCO:	RISCO DE INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE
DANOS:	EM CASO DE ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O CONTRATADO PODERÁ OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO.
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	ATRASOS PARA ENTREGA DA OBRA. LICITAÇÃO DA OBRA SOMENTE COM A GARANTIA DA DISPONIBILIDADE DO SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, INDICADA PELO SETOR COMPETENTE.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	EM CASO DE DIFICULDADES NO REPASSE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, COMITÊ DE PLANEJAMENTO REALIZAR PLANEJAMENTO DOS PAGAMENTOS PARA EVITAR A SUSPENSÃO DA FINANCEIRO/DIRETORIA EXECUÇÃO DA OBRA PELA CONTRATADA. ADMINISTRATIVA
RISCO 23	
RISCO:	RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO, POR CULPA DA CONTRATADA.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO	ALTO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	ATRASOS PARA ENTREGA DA OBRA. ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE, IMPACTANDO NO PLANEJAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEINFRA.
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	PREVER, DENTRE AS CLÁUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM SITUAÇÃO.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES A COMISSÃO DE PROCESSOS CONTRATADA. ADMINISTRATIVOS REALIZAR A CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Aline Mesquita da Silva
 Diretoria Administrativa Financeira
 Secretária de Infraestrutura
 Prefeitura de Maracanã

Ana Paula Libório Ribeiro da Silva
 Diretora de Gestão de Convênios e Projetos
 Arquiteta CAU Nº. A 27.000

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
 CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 20

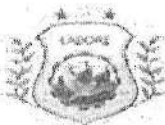


ORÇ. 3063
REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO
DORIAN SAMPAIO

LOCAL: RUA EDSON QUEIROZ, 247
BAIRRO: CENTRO
MARACANAÚ-CE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

16 / 03 / 26
9



DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

**3063 – REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO
DORIAN SAMPAIO**

Índice

1.1.	Canteiro da Obra	5
1.1.1.	Placa Padrão de Obra.....	5
1.2.	Ligação provisória de água e sanitário.....	5
1.3.	Ligação provisória de luz, força, telefone.....	6
1.4.	Barracão aberto	6
1.5.	Locação de banheiro químico.....	6
1.6.	Locação de contêiner para almoxarifado	7
1.7.	Locação de contêiner escritório com banheiro.....	7
1.8.	Tapume de chapa de madeira compensada esp.=6mm com abertura e portão	7
1.9.	Locação da obra – execução de gabarito	7
1.10.	Locação mensal de andaime metálico	7
1.11.	Demolições e Retiradas.....	8
1.12.	Observações Finais.....	9
2.	Movimento de Terra.....	9
2.1.	Escavação manual de solo de primeira categoria profundidade até 1,50m	9
2.2.	Carga e transporte de material	9
2.3.	Aterro com compactação manual s/ controle, material c/ aquisição	9
2.4.	Reaterro com compactação manual s/ controle, material da vala	10
2.5.	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm.....	10
3.	Fundações e Estruturas	10
3.1.	Alvenaria de embasamento de pedra argamassada.....	10
3.2.	Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado com argamassa cimento e areia 1:4	10
3.3.	Anel de impermeabilização c/ armação em ferro.....	10

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

10/03/20

[1]





**DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.4.	Concreto p/ vibração Fck 25 MPa com agregado adquirido	11
3.5.	Forma para fundações e estruturas	11
3.6.	Armaduras para concreto	11
3.7.	Lajes pré-fabricadas treliçadas para forro	12
3.8.	Lançamento e aplicação de concreto sem elevação	12
4.	Paredes e Painéis	12
4.1.	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm com argamassa mista de cal hidratada espessura de 10 cm	12
4.2.	Verga reta de concreto armado	12
4.3.	Chapim pré-moldado de concreto	13
4.4.	Parede de bloco de gesso hidrofugante, inclusive emassamento – fornecimento e execução 13	
5.	Esquadrias e Ferragens	13
5.1.	Porta tipo Paraná	13
5.1.1.	Elementos integrantes da porta	13
5.2.	Esquadrias Metálicas	14
5.3.	Forn. c/ inst. de porta acústico com propriedade corta fogo mínima P90, equipada com barra antipânico, chave, 4 dobradiças com mola, med. 2400x2100x100mm (duas folhas de 1200x2100x100mm cada) obra: (conservatório de música)	15
5.4.	Visor com vidro temperado e=6mm e moldura de alumínio	15
5.5.	Bancada de granito cinza e outras cores e=2cm	15
5.6.	Suporte em barra chata de ferro engastado na parede p/ bancadas e/ou prateleiras	15
5.7.	Divisória de granito cinza e=3cm	15
5.8.	Peitoril de granito L=15cm	16
5.9.	Película de insulfim	16
5.10.	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	16
5.11.	Divisória painel PVC, montante/rodapé simples, perfil em alumínio – fornecimento e montagem	16

[2]





**DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.12.	Vidro transparente liso 4mm, p/ divisórias em geral fornecimento e montagem	16
5.13.	Vão de porta – porta completa c/ fechadura tipo cilindro, p/ divisórias em geral (com requadro em alumínio) – fornecimento e montagem.....	17
6.	Cobertura.....	17
6.1.	Lona plástica preta, p/ serviços em cobertas	17
6.2.	Telhamento com telha metálica termoacústica e=30mm, com até duas águas, incluso içamento.....	17
6.3.	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	18
6.4.	Cumeeira ondulada de alumínio.....	18
6.5.	Rufo de chapa galvanizada 26 desenvolvimento 33cm.....	18
6.6.	Calha de chapa galvanizada 26 desenvolvimento 50cm.....	18
6.7.	Forn. c/ inst. de forro acústico const. de painel rígido em lã de rocha basáltica, esp de 25 mm, revest. em sua face visível c/ um filme de véu de vidro na cor preta, elev. índ. de absorção sonora, baixa condut. térmica, obra: (conservatório de música).....	18
6.8.	Sanca de gesso p/ forro convencional – fornecimento e montagem	19
6.9.	Forro acústico em placas de fibra mineral c/ perfil "T" em alumínio – fornecimento e montagem	19
7.	Impermeabilização	19
7.1.	Impermeabilização de áreas sujeitas a infiltração por lençol freático.....	19
7.2.	Impermeabilização para telhas.....	20
7.3.	Impermeabilização com manta asfáltica, Classe B, estruturada com poliéster não tecido, faces em polietileno, tipo III, e=3mm	20
7.4.	Proteção mecânica, com argamassa de cimento e areia traço 1:4, esp.=2cm.....	20
8.	Revestimentos	20
8.1.	Chapisco	20
8.2.	Reboco e Emboço	21
8.3.	Revestimentos Cerâmicos.....	21





**DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.4.	Rejuntamento	21
8.5.	Revestimento c/ carpete esp.=4mm	22
8.6.	Isolamento acústico com placa de espuma de poliuretano poliéster e=75mm (trorion-illbruck, ref.: sonex 75/75 ou similar)	22
9.	Pisos.....	22
9.1.	Lastro de concreto regularizado com espessura de cinco centímetros	22
9.2.	Regularização de base c/ argamassa cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3 – esp.=3cm	22
9.3.	Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. cimento e areia acima de 30x30cm (900cm²) – PEI-5/PEI-4 p/ piso	23
9.4.	Piso em tábua corrida de madeira espessura 2,5cm, fixado em peças de madeira	23
9.5.	Piso c/ forração têxtil (carpete e=4mm).....	23
9.6.	Soleira de granito L=15 cm	23
9.7.	Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x6)cm 35 MPa, cor cinza – compactação mecanizada.....	24
10.	Instalações Hidrossanitárias.....	24
11.	Inst. Elétricas, telefonia, lógica, som e sistemas de controle	24
12.	Pintura	28
12.1.	Serviços Gerais.....	28
12.2.	Textura acrílica 01 demão em paredes externas/internas	28
12.3.	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão	29
12.4.	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual	29
12.5.	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos	29
12.6.	Andaime p/ revestimento de forros	29
12.7.	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	29
12.8.	Pintura c/ tinta epóxi em estrutura de aço carbono 50 micra c/ revólver	29
12.9.	Lixamento de massa para madeira.....	30
12.10.	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 3 demãos.....	30
12.11.	Esmalte sintético duas demãos em esquadrias de ferro	30

[4]





**DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

12.12. Esmalte sintético duas demãos em esquadrias de madeira	30
12.13. Emassamento de esquadrias de madeira pra tinta óleo ou esmalte 2 demãos	30
13. Serviços Diversos.....	31
13.1. Limpeza da Obra	31
13.2. Entrega da Obra.....	31
14. Observações Finais	31

1. Serviços Preliminares

1.1. Canteiro da Obra

O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. Cuidado especial deve ser dado localização e montagem do quadro provisório de distribuição de energia, e instalação do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo serão de inteira responsabilidade da contratada. **Não poderão ser utilizadas instalações de edificações públicas próximas, exceto se justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.**

1.1.1. Placa Padrão de Obra

Será adquirida e fixada pela CONTRATADA, placa de referência da obra nas dimensões 3,00m x 4,00m; montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidos pela fiscalização. Será fixada em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

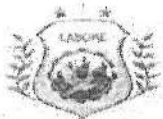
1.2. Ligação provisória de água e sanitário

Contemplam as ligações provisórias de água e esgoto, incluindo caixa de água de fibrocimento com capacidade de 1000 (hum mil) litros (com tampa) além de hidrômetro tipo Taquimétrico 3m³/h completo.

[5]

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/26





DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

1.3. Ligação provisória de luz, força, telefone

As instalações de energia elétrica **USO EXCLUSIVO NA OBRA**, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, respeitando as exigências da concessionária local. **Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados pelo pessoal envolvido na obra, as instalações de edificações e/ou equipamentos públicos.** A composição de custo contempla: Taxa de ligação da Enel; poste de concreto duplo T 150/9; quadro de medição trifásica em poste; haste de aterramento Cooperweld 5/8"; e dos elementos de ligações (rex, cabos eletrodutos e outros).

1.4. Barracão aberto

A CONTRATADA deverá construir no mínimo um barracão para guarda de material e equipamentos de seu uso e na sua guarda; deverá estar locado dentro do perímetro do canteiro limitado pela locação interna do tapume. Deverá ter as dimensões mínimas de 3.00m x 5.00m, com piso cimentado rústico, coberta com telha ondulada e será utilizado para serviços operacionais que requeiram utilização de energia elétrica – (betoneira, serra, corrúpio, etc). Este barracão pode ser utilizado uma área para refeitório.

1.5. Locação de banheiro químico

A locação de banheiro químico é uma alternativa mais barata e adequada já que pode ser instalado e removido de qualquer lugar em poucos minutos. Sua cabine é totalmente desmontável e confeccionada de fibra de vidro ou polietileno o que confere maior leveza e portabilidade.

Em relação aos sanitários químicos no ambiente de obras, a NR-18 determina o seguinte:

- Eles devem ser colocados em locais de fácil acesso.
- Os colaboradores não devem se deslocar mais do que 150 metros do seu posto até o sanitário.
- Se a obra tiver mais de um andar, deve existir um banheiro em cada andar.
- Os banheiros devem ser divididos entre masculino e feminino com instalações independentes para cada.
- A proporção correta é de 01 sanitário para cada 20 funcionários.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

16/03/26

9

[6]

**DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

1.6. Locação de contêiner para almoxarifado

A CONTRATADA deverá locar um contêiner que venha a servir de almoxarifado, como forma de guardar de forma mais adequada o material a ser utilizado na obra.

1.7. Locação de contêiner escritório com banheiro

A CONTRATADA deverá locar um contêiner escritório com banheiro de acordo com a complexidade e a duração da obra, para concentrar a área administrativa, sendo capaz de armazenar uma grande quantidade de máquinas e funcionários para dar o máximo de qualidade à infraestrutura.

1.8. Tapume de chapa de madeira compensada esp.=6mm com abertura e portão

Será colocado um tapume de chapa de madeira compensada esp.=6 mm com abertura e portão como forma de vedar o local da obra. Dentro dos limites do canteiro, não será permitida a presença de pessoas não autorizadas na obra e pela fiscalização.

1.9. Locação da obra – execução de gabarito

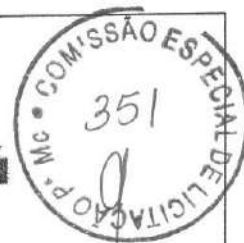
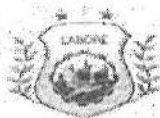
Obedecerá aos afastamentos e alinhamentos projetados bem como os RN'S das ruas. Para os trechos retilíneos será utilizado o processo de tábua corrida com auxílio de trena, escalas, esquadros, mangueira de nível e equipamentos de topografia. Serão empregados para a fixação dos pregos definidores de alinhamento, tábuas de 1" x 10cm fixadas em barrotes espaçadas a cada 2,50 m.

1.10. Locação mensal de andaime metálico

Contratação de empresa especializada para locação mensal de andaime metálico tubular, incluindo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva/corretiva durante o período de utilização, conforme as necessidades da obra. O fornecedor deverá entregar os andaimes no canteiro de obras, em condições de uso imediato. Todo o equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação e segurança, sem corrosão, deformações ou soldas rompidas. A montagem e desmontagem deverão ser executadas por profissionais qualificados, em conformidade

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2009

[7]



**DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

com as normas NR-18 e NR-35. A locação será considerada mensal, com prorrogação mediante autorização da fiscalização.

1.11. Demolições e Retiradas

Serão demolidos e devidamente retirados seus entulhos e restos expelidos da obra por meio de caminhão basculante:

- a) Demolição de alvenaria de tijolos s/ reaproveitamento;
- b) Demolição de divisória leve;
- c) Demolição de forro de gesso;
- d) Demolição de estrutura metálica;
- e) Desmontagem de telhamento em estruturas metálicas;
- f) Demolição de louça sanitária;
- g) Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto;
- h) Demolição de revestimento c/ argamassa;
- i) Demolição de revestimento c/ cerâmicas;
- j) Desobstrução de tubulações;
- k) Retirada de esquadrias metálicas;
- l) Retirada de portas e janela, inclusive batentes;
- m) Retirada de carpete s/ reaproveitamento;
- n) Remoção de piso de madeira (assoalho e barroto), de forma manual, sem reaproveitamento;
- o) Retirada e recolocação de ponto elétrico / dados e voz;
- p) Retirada de ponto elétrico – execução;
- q) Demolição de instalação hidráulica – tubos e conexões;
- r) Demolição de instalação sanitária – tubos e conexões;
- s) Retirada de bancada de granito / mármore;
- t) Retirada e recolocação de cadeira de teatro / ginásio ou estádios;
- u) Retirada de pavimentação em bloco de concreto (necessária para a passagem da nova tubulação do banheiro a ser construído);
- v) Remanejamento de condensadores de minicentraís de ar condicionado, inclusive ponto de força e recarga de gás.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2016



DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

1.12. Observações Finais

- a) Todo material demolido deverá ser acumulado na área interna da cerca, e toda vez quando se atingir o volume de 6,00m³, deverá ser retirado do perímetro da obra;
- b) Em dúvida de quantitativos de demolições, verificar memorial de cálculo específico.

2. Movimento de Terra

2.1. Escavação manual de solo de primeira categoria profundidade até 1,50m

Trata-se das escavações manuais de valas, a serem executadas as alvenarias. O material proveniente deste processo fora considerado de boa qualidade 50% (cinquenta por cento) de material que deverá reaproveitável em aterros propostos, e os de má qualidade expurgados da área da obra. Adotaram-se para fundações de alvenaria de elevação, escavações de dimensões (40 x 50) cm, já para as escavações de fundações de concreto armado, estão descritas em cálculo estrutural, conforme dimensões propostas em projeto.

2.2. Carga e transporte de material

Será retirado e transportado para locais externos a obra todo material excedente de demolições e material proveniente da limpeza do terreno e expurgo de entulho e terra. Considerando empolamento de 15% (quinze por cento) para demolições em geral.

2.3. Aterro com compactação manual s/ controle, material c/ aquisição

Fora considerado aterro para as edificações; será realizado um lastro de aterro media em camadas médias de 20 cm (vinte centímetros), exceto quando a aterro não atinja esta média, compactado com malho de mínimo 20kg (vinte quilos) em camadas sucessivas, até que se chegue ponto ideal de compactação e nível. Nesta área proposta, fora considerado um material a aterrar que será reaproveitado do expurgo das escavações de valas; com alturas de acordo com indicado em projeto arquitetônico.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2016



DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

2.4. Reaterro com compactação manual s/ controle, material da vala

Os locais escavados a serem preenchidos após execução das fundações deverão ser reaterrados com material de remanescente destas escavações; em camadas sucessivas de 20 cm (vinte centímetros) deverão ser fortemente compactados manualmente com malho de no mínimo 20 kg (vinte quilos), até que se chegue ponto ideal de compactação e nível. Fora considerado a utilização de 50% do material escavado para o reaterro, sendo os outros 50% material de aterro novo.

2.5. Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm

Lastro de concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento pedrisco, areia média e brita 1), com preparo mecânico com betoneira, aplicado em blocos de coroamento, com espessura de 05 cm.

3. **Fundações e Estruturas**

3.1. Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

A alvenaria de pedra será executada no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra) e percentual de pedra mínimo de 30% (trinta por cento) do volume, como base de alvenarias.

3.2. Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado com argamassa cimento e areia 1:4

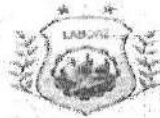
Executado no traço 1:4 (cimento e areia), será executado como nivelador de base das alvenarias, suas dimensões e locais estão previstas e descritas no memorial de cálculo.

3.3. Anel de impermeabilização c/ armação em ferro

A cinta de amarração é um reforço à estrutura de maneira a amarrá-la, garantindo que, a alvenaria seja mais sólida. Caracterizada como uma viga horizontal que perpassa por todo o perímetro da alvenaria. Ela é feita a partir de tijolos do tipo canaleta, assentados

[10]

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2016



**DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

em duas posições na construção, em 1,10m e em 2,20m, essa última indo por cima da alvenaria, na fiada final.

3.4. Concreto p/ vibração Fck 25 MPa com agregado adquirido

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O concreto estrutural a ser empregado será Fck 25 MPa. Cabe a CONTRATADA, a responsabilidade pela resistência e estabilidade do mesmo. O traço do concreto, quando não estabelecido em projeto, será 1:3:3 (cimento, brita e areia grossa) com FAC adequado para que se atinja o Fck imposto.

3.5. Forma para fundações e estruturas

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira confeccionadas em tábuas tipo virola ou semelhante, devidamente contra-ventadas com peças de madeira serrada; deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, possuindo um trabalho final que reproduza as dimensões das peças determinadas em projeto. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. Nas fôrmas para vigamento usar chapa compensada resinada de 12,00 mm (doze milímetros). Para a execução dos pilares, considerou-se formas em chapa compensada, com espessura de 12 mm (doze milímetros).

3.6. Armaduras para concreto

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. As barras e fios de aço para concreto armado deverão obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Quantidade, bitolas e distribuição das ferragens deverão ser obedecidas rigorosamente às informações descritas nos quadros de cortes em projeto.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/03/2016